



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

O MUNICIPIO DE CORUMBIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63762041/0001-35, com sede à Av. Senador Olavo Pires, 2129, CENTRO, Corumbiara-RO neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 729564 SSP/RO e CPF/MF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr, **Sonia Alves da Silva**, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º **\*\*15\*\*** SSP/RO e CPF/MF n.º **\*\*\*.299.122-\*\***, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais Nº 837, Cerejeiras/RO, doravante denominado CONTRATADA perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato cujo celebração foi autorizada pela Lei Municipal 092/2018 de 26/12/2018, Lei Municipal 917/2014, a lei Municipal nº 1014/2016 regulamentado pelos Decreto nº 062/2024 de 01/04/2024 e Portaria de convocação [PORTARIA 447 de 03/06/2024 \(ID 209210\)](#), 2º-PCD na ordem do Edital 001/2024, Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado 001/2024, nos autos do processo Administrativo n. 380/2024, que regerá por regime Especial conforme as cláusulas elencadas a seguir:

**OBJETO:**

Cláusula Primeira O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Pedagogia da Educação Básica, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, exercendo as atividades inerente ao cargo com carga horária de 40 horas semanais.

**DO LOCAL DE TRABALHO:**

Cláusula Segunda Os Serviços serão prestados nas Escolas municipais de Corumbiara/RO.

**DA VIGENCIA DO CONTRATO:**

Clausula terceira O prazo terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado nos moldes da Lei Municipal 092/2018.

**DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS:**

Clausula Quarta Em remuneração aos serviços prestados, o contratado receberá a importância mensal de R\$ 4.580,57 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), auxílio alimentação/Feira de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e demais vantagens previstas na Lei Municipal 092/2023, sendo deduzidos os encargos legais

**DA RESCISÃO**

Clausula Quinta Assegura-se neste contrato o direito de quaisquer umas das partes de rescindir este, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos art. 479 e 480 da CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

**DO REGIME JURIDICO**

Clausula Sexta O regime jurídico ao qual a contratada estará vinculada é o especial, previsto na Lei Complementar 092/2018.

## DO FORO

Clausula Sétima As partes elegem o foro da Comarca de Cerejeiras/RO para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Oitava Eventuais omissões deste contrato serão supridas pela Lei 092 de 26/12/2018, Lei complementar 917/2014 e Lei complementar nº 1014/2016 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Corumbiara-RO, 11 de junho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**

Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Viviana Zeferino Vieira Souza, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 11/06/2024 às 10:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Alves Da Silva, PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA**, em 11/06/2024 às 10:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 13/06/2024 às 09:13, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **211634** e o código verificador **930194EF**.

### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	11/06/2024 13:01
2	Elmira Paula de Souza	***.309.202-**	13/06/2024 09:32

Referência: [Processo nº 1-380/2024](#).

Docto ID: 211634 v1